



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.978/2007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a autorização para conceder cestas de alimentos aos servidores públicos municipais.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta de alimentos no mês de dezembro do corrente ano aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As demais especificações da presente Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 12 de novembro de 2007.


HERNANI CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga

Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa nesta data supra.


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa